



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 62/2014-CGJ

Fortaleza, 28 de Março de 2014.

Processo Administrativo nº 8500625-27.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos de autenticidade, conforme noticiado através do Ofício nº 55/2014 (fls. 03/16), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

A. COMUNIQUE-SE
APOS ARQUIVE-SE
FORTALEZA 07/03/14
DEB. FRANCISCO VALES NETO

Ofício Circular nº 055/2014-SEC

Goiânia, 20 de Março de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 073, 074, 075 e 076/2014-SEC, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofc05.RC*



Expediente nº : 4825586/2014 – Palmelo

Nome : Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do Distrito Judiciário de
Palmelo

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 787 /2014

Nos termos da Informação nº 066/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Palmelo, Comarca de Santa Cruz, elencados à f. 04.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 04 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 11 de março de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 043/2014-SEC

Expediente nº 4825586/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Palmelo, Comarca de Santa Cruz/GO, relacionados à f. 04, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 17 de Março de 2014.


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

AVISO073-REC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS
NATURAIS E PROTESTOS**

Rua Hilda Villela nº 429, Centro, Palmelo Goiás, CEP 75.210-000
Fone: (64) 3694-1276
e-mail: cartorio.palmelo@hotmail.com
Distrito Judiciário da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás.

WELINTON SILVA VAZ
OFICIAL RESPONDENTE
CPF/MF 514.857.371-68

WELINTON SILVA VAZ JÚNIOR
ESCRIVENTE SUBSTITUTO
CPF/MF: 014.296.411-50

Ofício nº 016/2014

Palmelo, 26 de fevereiro de 2014.

A
Corregedoria Geral da Justiça

Em retificação ao Ofício 007/2014 e cumprimento ao provimento do Ofício Circular nº 257/2013-DIP datado de 16.09.2013 da Corregedoria Geral da Justiça, venho, informar que foi concluída a implantação do selo eletrônico nesta Serventia, e os selos físicos serão devidamente incinerados, os quais são:

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE
NOTAS E ANEXOS**

Selo para atos isentos nº 1217B000327 a 1217B000950, Selo de Certidão (azul) nº 1217B000549 a 1217B000900, Selo de Padrão (verde) nº 1217B001775 a 1217B001950, nº 1217B001953 a 1217B001999, nº 1217B002001 a 1217B003000.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

Selo para atos isentos nº 0723B000320 a 0723B000400, Selo de Certidão (azul) nº 0723B000549 a 0723B000600.

**SELOS QUE ESTAVAM NA POSSE DA OFICIALA ANTERIOR (Elizabete
Alves Gonçalves) E QUE ME FORAM REPASSADOS**

Selo de certidão em forma de relação 01 ato (amarelo) nº 1217B000001 a 1217B000100, Selo de certidão em forma de relação 10 atos (laranja) nº 1217B000001 a 1217B000100, Selo de Certidão em forma de Relação 100 atos (cinza) nº 1217B000001 a 1217B000100.

Nesta oportunidade, sendo o que me cumpre para o momento, estamos à inteira disposição.

Respeitosamente

WELINTON SILVA VAZ
WELINTON SILVA VAZ
12/02/2014



Expediente nº : 4825497/2014 – Joviânia

Nome : Primeiro Registro de Imóveis de Joviânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 785 /2014

Nos termos da Informação nº 062/2014 (f. 07), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Aloândia, Comarca de Joviânia, elencados à f. 06.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 06 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 11 de março de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 074/2014-SEC

Expediente nº 4825497/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Alcândia, Comarca de Joviânia/GO, relacionados à f. 06, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 17 de Março de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

BRUNO T. H.

TERMO DE INCINERAÇÃO DE SELOS FÍSICOS

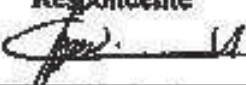
Eu, Edicélia Maria Machado, Respondente do Cartório de Registro de imóveis e Tabelionato de Notas de Aloândia, conforme exigências do Ofício 257/2013-DIP da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, e em determinação pela Douta Magistrada, declaro para os devidos fins, que o José Maria de Sousa, Oficial de Justiça da Comarca de Joviânia, CPF nº 122.553.861-00, presenciou e acompanhou a incineração dos selos físicos remanescentes, sendo eles:

- 1) Selo Verde (Padrão) 0483B003146 a 0483B004000 ✓
- 2) Selo Vermelho (Isento) 0483A000036 a 0483A000100 X
- 3) Selo Azul (Certidão/Traslado) 0483B002260 a 0483B003500 ✓
- 4) Selo Rosa (Autenticação) 0483B004714 a 0483B005500 ✓
- 5) Selo Marrom (Reconhecimento de firma) 0483B009923 a 0483B010300 ✓
- 6) Selo Amarelo (Selo de autenticidade - 1 ato) 0483A000034 a 0483A000100 X
- 7) Selo Laranja (Selo de autenticidade - 10 atos) 0483A000008 a 0483A000100
- 8) Selo Cinza (Selo de autenticidade - 100 atos) 0483A000001 a 0483A000100 X

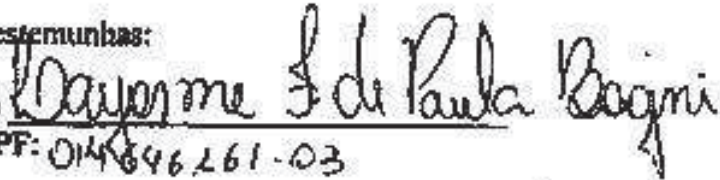
De todo o exposto sendo verdade, assim me subscrevo na presença de duas testemunhas.

Joviânia, 10 de fevereiro de 2014.


Edicélia Maria Machado
Respondente


José Maria de Sousa
Oficial de Justiça
CPF nº 122.553.861-00

Testemunhas:

1) 
CPF: 014846261-03

2) 
CPF: 15561872120



Expediente nº : 4825471/2014 – Joviânia

Nome : Registro Civil e Tabelionato de Notas de Joviânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 784 /2014

Nos termos da Informação nº 060/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Joviânia, elencados à f. 03.

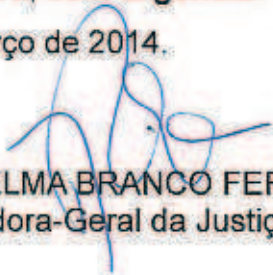
Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de f. 03 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 11 de março de 2014.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 075/2014-SEC

Expediente nº 4825471/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Joviânia/GO, relacionados à f. 03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 17 de Março de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

41150075 RC

TERMO DE INCINERAÇÃO DE SELOS FÍSICOS

Eu, Sebastião Luiz de Oliveira, Oficial e Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Joviânia, conforme exigências do Ofício 257/2013-DIP da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, e em determinação pela Douta Magistrada, declaro para os devidos fins, que o José Maria de Sousa, Oficial de Justiça da Comarca de Joviânia, CPF nº 122.553.861-00, presenciou e acompanhou a incineração dos selos físicos remanescentes, sendo eles:

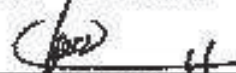
- 1) Selo Verde (Padrão) 0482B000729 a 0482B001100 ✓
- 2) Selo Vermelho (Isento) 0482B001332 a 0482B001700 ✓
- 3) Selo Azul (Certidão/Traslado) 0482B002181 a 0482B002500 ✓
- 4) Selo Rosa (Autenticação) 0482B017428 a 0482B018500 ✓
- 5) Selo Marrom (Reconhecimento de firma) 0482B017625 a 0482B018000 ✓

De todo o exposto sendo verdade, assim me subscrevo na presença de duas testemunhas.

Joviânia, 06 de fevereiro de 2014.

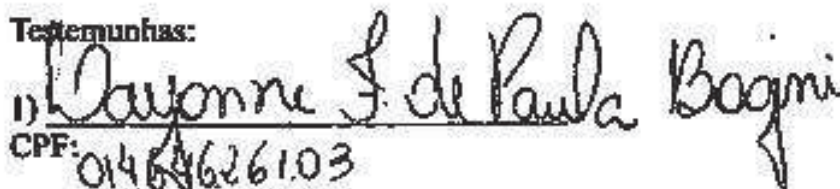


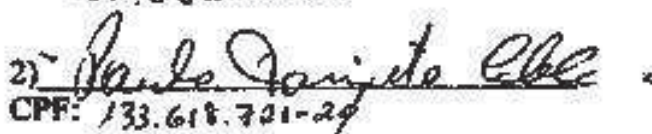
Sebastião Luiz de Oliveira
Oficial e Tabelião



José Maria de Sousa
Oficial de Justiça
CPF nº 122.553.861-00

Testemunhas:

1) 
CPF: 014.646.261-03

2) 
CPF: 133.618.721-29



Expediente nº : 4825551/2014 – Araçu

Nome : Tabelionato de Notas e Anexos de Araçu

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 788 /2014

Nos termos da Informação nº 063/2014 (f. 05), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, ambos da Comarca de Araçu, elencados às fs. 03/04.

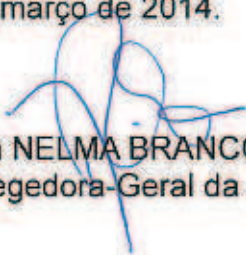
Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 03/04 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 11 de março de 2014.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

LMP



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 076/2014-SEC

Expediente nº 4825551/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, ambos da Comarca de Araçu/GO, relacionados às fs. 03/04, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 17 de Março de 2014.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

xlnd07n-RC



República Federativa do Brasil
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIÃO E OFICIAL DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Araçá - Estado de Goiás
Bel. André Luis Afonso Gratão - Tabelião
Bel. José Luis Gratão - Escrevente Autorizado
CNPJ: 07.249.848/0001-06

Rua Pará, nº 15 - Centro - Tel.: (62) 3527-1027 / 9150-9093 / 9292-8550 e-mail: grataojr_vini@hotmail.com

Ofício n.º 01/2014

Araçá, 16 de Janeiro de 2014.

A JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ARAÇÁ - GO.,

NOME DA SERVENTIA: Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelião e Oficial de Reg. De
Contratos Marítimos da Comarca de Araçá.

Respondente: BEL. ANDRÉ LUIS AFONSO GRATÃO - TABELIÃO E OFICIAL

Conforme ofício n.º 009/2013 de 30/10/2013, esta serventia está utilizando o selo eletrônico, sendo que o remanescente dos selos físicos não utilizados por esta serventia, são os seguintes:

SELOS AZUL CERTIDAO/TRASLADO:

Selo n.º 0094B000023 a 0094B000100

SELOS CERTIDAO EM FORMA DE RALAÇÃO -1 ATO:

Selo n.º 0094A000040 a 0094A000100

SELOS CERTIDAO EM FORMA DE RALAÇÃO -10 ATOS:

Selos n.º 0094A000004 a 0094A000100 e 0094A000101 a 0094A000300

SELO ISENTO:

Selos n.º 0094B001126 A 0094B001500

SELO VERDE PADRÃO:

Selos n.º 0094A000941 A 0094A001000 e 0094B000201 a 0094B000400

Diante do mesmo solicito autorização para a incineração dos selos supra descritos, conforme recomendado verbalmente pela Corregedoria Geral de Justiça deste estado.

Ao ensejo apresento votos de estima consideração.

BEL. ANDRÉ LUIS AFONSO GRATÃO

Tabelião e Oficial Designado

07249651/0001-697
de Notas, de Protesto de Títulos,
de Contratos

Recebido hoje



República Federativa do Brasil
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Araçá - Estado de Goiás

Bel. André Luís Afonso Gratão - Oficial Respondente

Bel. José Luís Gratão - Escrevente Autorizado

CNPJ: 07.249.848/0001-06

Rua Pará, nº 16 - Centro - Tel.: (62) 3527-1027 / 9150-9093 / 9292-8550 e-mail: grataojr_vini@hotmail.com

Ofício n.º 02/2014

Araçá, 16 de Janeiro de 2014.

A JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE ARAÇÁ - GO.

NOME DA SERVENTIA: Oficial de Registro o Imóvel. De Reg. De Tit. O Doc. Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das P. Nat de Int. e tutelas.

Respondente: BEL. ANDRÉ LUIS AFONSO GRATÃO - TABELIÃO E OFICIAL

Conforme ofício n.º 009/2013 de 30/10/2013, esta serventia esta utilizando o selo eletrônico, sendo que o remanescente dos selos físicos não utilizados por esta serventia, são os seguintes:

SELOS AZUL CERTIDAO/TRASLADO:

Selo n.º 0093B002201 a 0093B003900

SELOS CERTIDAO EM FORMA DE RALAÇÃO -1 ATO:

Selo n.º 0053A000047 a 0093A000100

SELOS CERTIDAO EM FORMA DE RALAÇÃO -10 ATOS:

Selos n.º 0093A000018 a 0093A000293

SELOS CERTIDAO EM FORMA DE RALAÇÃO -100 ATOS:

Selos n.º 0093A000001 a 0093A000200

SELO ISENTO:

Selos n.º 0093B000152 a 0093B001100

SELO VERDE PADRÃO:

Selos n.º 0094B000531 a 0094B000900

Diante do mesmo solicito autorização para a incineração dos selos supra descritos, conforme recomendado verbalmente pela Corregedoria Geral de Justiça deste estado.

Ac ensejo apresento votos de estima consideração.

BEL. ANDRÉ LUIS AFONSO GRATÃO

Tabelião e Oficial Designado

Recebi hoje

Assinatura 20/01/2014

07249848/0001-06
 Oficial do Registro de Imóvel, do Reg. de
 Civil das Pessoas Jurídicas, Civil
 e Tutelas
 Centro